LEI COMPLEMENTAR Nº 258 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Modifica a lei complementar nº 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica modificado o artigo 36 de Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36 - A Zona mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreendem os seguintes trechos:

I – Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
No 2º Distrito (Governador Portela)
No 1º Distrito (Miguel Pereira)

Rua Cipriano Gonçalves, em toda sua extensão, Bairro Vila Margarida, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 09 de março de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito